



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.206 DE 23 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei n.º 1.696 de 14 de dezembro de 2020, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01- OBRAS

66-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.013 - Material de Consumo 10.000,00

02.03.02- SERVIÇOS MUNICIPAIS

73-3.3.90.30.00 - 15.452.0007.2.014 - Material de Consumo 2.000,00

75-3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 5.000,00

02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

181-3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo - 01.310.00 100.000,00

02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01- AGRICULTURA

191-3.3.90.30.00 - 20.206.0023.2.030 - Material de Consumo 5.000,00

02.07.02- MEIO AMBIENTE

200-3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc `Pes Jurídica 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 130.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.03.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.01- OBRAS

68-3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.013 - Outros Servs Terc Pes Jurídica 10.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.02- SERVIÇOS MUNICIPAIS

74-3.3.90.36.00 - 15.452.0007.2.014 - Outros Servs Terc Pes Física 7.000,00

02.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

179-3.1.90.11.00 - 10.301.0021.2.028 - Vencimentos 100.000,00

02.07.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.01- AGRICULTURA

192-3.3.90.36.00 - 20.206.0023.2.030 - Outros Servs Terc Pes Física 5.000,00

02.07.02- MEIO AMBIENTE

199-3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pes Física 8.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal